

ANBIMA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS
EXAME ONLINE DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA – SÉRIE 20
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS tendo em vista as disposições do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para o Programa de Certificação Continuada (Código de Certificação) e as Resoluções do Conselho Monetário Nacional de nº 3.158, de 17 de dezembro de 2003 (Resolução CMN nº 3.158), e 3309, de 31 de agosto de 2005 (Resolução CMN n.º 3.309), torna público que realizará o Exame Online de Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (“Exame Online CPA-20”) dirigido aos administradores, funcionários, prestadores de serviços, prepostos e estagiários das instituições fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários que atuam na comercialização de produtos de investimento em agências bancárias e cooperativas de crédito. Também poderão prestar o exame os profissionais e os estudantes que não sejam administradores, funcionários, prestadores de serviços, prepostos ou estagiários de instituições fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como os profissionais de autarquias ou órgãos públicos.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Exame Online CPA-20 será realizado de acordo com as normas desse Edital, com o disposto nas Resoluções CMN ns.º 3.158 e 3.309.

2. O Exame Online CPA-20 tem como objetivo verificar os conhecimentos técnicos e os procedimentos éticos dos administradores, funcionários, prestadores de serviços, prepostos e estagiários das Instituições Participantes, bem como de instituições que prestem serviços às Instituições Participantes que têm contato direto com Investidores Qualificados na comercialização de produtos de investimento, bem como de profissionais e estudantes que não sejam administradores, funcionários, prestadores de serviços, prepostos ou estagiários de instituições financeiras fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

3. Consideram-se Instituições Participantes as instituições associadas à ANBIMA ou que tenham aderido ao Código de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

4. Consideram-se Produtos de Investimento todos os instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais.

5. Consideram-se Investidores Qualificados aqueles assim definidos pelas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários nas Instruções n.º 409 - artigo 109 e complementada pela Instrução nº 450 item VII.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

D.04.15-11

Data de Elaboração: 20/05/2008
Data de Revisão: 07/12/2011

1/12

6. O profissional que obtiver aproveitamento (nota) igual ou superior a 70% no Exame Online CPA-20 e possuir vínculo com uma instituição financeira será classificado como profissional Certificado – CPA-20 e terá seu nome divulgado na relação da ANBIMA de “Profissionais Certificados – Certificação CPA-20”.

6.a. O profissional ou estudante que obtiver aproveitamento (nota) igual ou superior a 70% no Exame Online CPA-20 e não possuir vínculo com instituição participante será classificado como profissional Aprovado – CPA-20 e terá seu nome divulgado na relação da ANBIMA de “Profissionais Certificados – Certificação CPA-20”.

7. A aplicação do Exame Online CPA-20 é de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas.

8. O eventual reconhecimento pela ANBIMA da aprovação do profissional no exame de que trata este Edital ficará condicionado à verificação prévia do pagamento de sua inscrição.

9. A ANBIMA, a seu critério, poderá remanejar os profissionais inscritos no Exame Online CPA-20 para outro centro de teste, na mesma ou em outra localidade.

10. Fica vetada a inscrição para o Exame online CPA-20 de funcionários da ANBIMA.

11. O profissional certificado somente poderá se inscrever para o exame de atualização do mesmo módulo de sua certificação. Não será permitida inscrição de profissional com a certificação válida, em novo exame de certificação.

11.a. O profissional atualizado por exame somente poderá se inscrever em um novo exame de atualização passados 12 (doze) meses da data da aprovação.

11.b. O profissional cuja certificação está vencida, somente poderá se inscrever no exame de certificação.

12. A ANBIMA se guarda o direito de vetar e excluir inscrições segundo critérios próprios.

II - VALOR DA INSCRIÇÃO

1. O valor da inscrição para o Exame Online CPA-20 é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2. O valor total referente às inscrições realizadas pela Instituição Participante será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente e dependerá do número de inscrições confirmadas no mês anterior ao mês vigente.

2.a. A inscrição é considerada confirmada se a diferença, em dias corridos, entre a data do exame e data atual for menor ou igual a 07 (sete) dias. A inscrição confirmada não poderá ter seu agendamento alterado.

2.b. Período de confirmação compreende os 07 (sete) dias antes da data do exame. A partir desta data a inscrição é considerada confirmada e o inscrito não poderá mais alterar a data do exame.

3. A Instituição Participante terá a sua disposição o relatório de inscrições confirmadas, através do *link* Consulta na área restrita do site, que será continuamente atualizada. Através desse relatório, a instituição poderá estimar o valor referente às inscrições confirmadas

4. Não haverá restituição do valor pago do profissional que desista de prestar o exame após o pagamento ou deseje alterá-lo para a modalidade online, seja qual for o motivo alegado.

III. INSCRIÇÕES DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

D.04.15-11

Data de Elaboração: 20/05/2008

Data de Revisão: 07/12/2011

2/12

1. O profissional vinculado a Instituição Participante poderá (i) ser inscrito pela própria Instituição Participante; ou (ii) inscrever-se diretamente.

1.a. Tratando-se de profissional prestador de serviços ou preposto de Instituição Participante, que seja vinculado a instituição fiscalizada pelo Bacen ou pela CVM, mas que, por sua vez, não seja aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para o Programa de Certificação Continuada, o mesmo somente poderá inscrever-se se à Instituição a qual é vinculado, aderir ao Código supra citado.

2. Cada Instituição Participante terá um *login* e uma senha de acesso para o ambiente onde serão realizadas as inscrições. Para obter o *login* e a senha a Instituição deverá [atender](#) aos requisitos e seguir os procedimentos descritos na opção “Adesão ao Código”, disponível na página da Certificação (www.anbima.com.br/cpa) no link “Documentos do Site”.

3. Para inscrever seus profissionais, a Instituição Participante deverá acessar a área restrita do [site www.anbima.com.br/cpa](http://www.anbima.com.br/cpa), com o *login* e a senha e, então, acessar a opção “Exames Online - Inscrição”.

4. A Instituição Participante com *login* e senha poderá optar pela digitação das inscrições ou pelo envio de arquivo no formato txt (bloco de notas) com os dados dos profissionais que realizarão o Exame. O formato do arquivo estará disponível no site www.anbima.com.br/cpa, na área restrita, em “Exames Online - Inscrição”.

5. Para que a Instituição Participante inscreva seus profissionais para o Exame Online CPA-20 deverá primeiramente firmar o “Termo de Compromisso de Pagamento” que está disponível na área restrita do [site \(www.anbima.com.br/cpa\)](http://www.anbima.com.br/cpa).

5.a O boleto bancário deverá ser gerado, no 1º (primeiro) dia útil do mês, e pago até a data limite estabelecida no referido documento. Caso contrário, o sistema não permitirá novas inscrições.

5.b O boleto bancário será composto pelo produto do número de inscrições confirmadas no mês anterior pelo valor da inscrição. (vide item II parágrafo 2ª)

6. O profissional vinculado a Instituição Participante que desejar se inscrever diretamente para o Exame Online CPA-20 deverá acessar o [site www.anbima.com.br/cpa](http://www.anbima.com.br/cpa), clicar na opção “Exames Online”, escolher “Inscrição Exame Online de Certificação CPA-20”, preencher o Formulário de Inscrição, emitir o Boleto Bancário e efetuar seu pagamento.

6.a. A inscrição avulsa, cujo pagamento não for efetuado até a data limite constante no boleto, continuará em nosso sistema até o profissional realizar a exclusão desta. O processo de exclusão das inscrições não pagas é realizado pela ANBIMA trimestralmente.

6.b. O profissional que desejar realizar o exame, porém o boleto gerado tenha vencido, deverá acessar a ficha de inscrição, pelo mesmo caminho que fez para se inscrever, clicar em Alteração de Dados e no botão Excluir no final da página. Somente excluindo a inscrição anterior o profissional poderá realizar uma nova inscrição e gerar um novo boleto.

6.c. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, na localidade em que se encontra o profissional, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

6.d. O desempenho dos profissionais inscritos pelo RH será disponibilizado na área restrita do site até o dia 15 do mês subsequente ao exame.

6.e. Os dados cadastrais e o desempenho do profissional vinculado a Instituição Participante, que se inscrever diretamente para o Exame CPA-20 Online, serão enviados para os e-mails cadastrados na ficha de inscrição e, também, ficará disponível na área restrita do site para consulta da Instituição Participante.

6.f. O profissional que for reprovado no exame e que se inscreveu de forma avulsa e é vinculado a Instituição Participante receberá o desempenho no e-mail cadastrado no momento da inscrição, até o dia 15 do mês subsequente ao exame.

7. O profissional inscrito que desistir de realizar o Exame deverá excluir sua inscrição. Somente após a exclusão dessa inscrição o RH de sua instituição ou o próprio profissional poderá se inscrever em outro exame que esteja em aberto.

7.a Para excluir a inscrição o profissional deverá acessar a ficha de inscrição que foi preenchida no site da Certificação. Para acessar a ficha, o profissional deve acessar o site da certificação e na opção Inscrição, clicar no botão correspondente à inscrição para o Exame Online CPA-20 e, após digitar o CPF e confirmar a data de nascimento, acessar a opção Alteração de Dados. O botão de exclusão estará no final da página.

7.b O não pagamento do boleto não indica a exclusão da inscrição. A inscrição estará ativa no sistema da certificação até o profissional decidir excluí-la.

IV. INSCRIÇÕES DOS PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM AS INSTITUIÇÕES FISCALIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Os inscritos que não sejam administradores, funcionários, prestadores de serviços, prepostos ou estagiários de instituições fiscalizadas pelo Bacen ou pela CVM poderão se inscrever diretamente para o Exame Online CPA-20 .

2. Para tanto, deverão acessar o *site* www.anbima.com.br/cpa, clicar na opção “Exames Online”, escolher “Inscrição Exame Online de Certificação CPA-20” onde terão acesso ao Formulário de Inscrição, que deverá ser preenchido no site, e à Declaração de Habilitação, onde será atestado que o profissional não é vinculado a uma instituição fiscalizada pelo Bacen ou CVM, que deverá ser preenchida e encaminhada à ANBIMA na forma prevista no item “2.a” a seguir.

2.a. O inscrito deverá remeter à ANBIMA, **até 30 dias corridos** após o pagamento do boleto, a Declaração de Habilitação preenchida e assinada com firma reconhecida. Este documento deverá ser enviado aos cuidados do Setor de Certificação da ANBIMA, na Av. das Nações Unidas, 8.501, 21º Andar, Edifício Eldorado - São Paulo - SP, CEP 05425-070.

2.b. Somente após o recebimento do pagamento e da declaração de habilitação a inscrição será efetivada e o agendamento liberado. Caso a documentação requerida não seja recebida pela ANBIMA, a inscrição não será efetivada.

3. A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio do pagamento do Boleto Bancário que será disponibilizado ao término do preenchimento do Formulário de Inscrição.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

D.04.15-11

Data de Elaboração: 20/05/2008

Data de Revisão: 07/12/2011

4/12

3.a. A inscrição, cujo pagamento não for efetuado até a data limite constante no boleto, será desconsiderada e o profissional deverá realizar a exclusão do sistema.

3.b. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, na localidade em que se encontra o profissional, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.c. O profissional que desejar realizar o exame, porém o boleto gerado tenha vencido, deverá acessar a ficha de inscrição, pelo mesmo caminho que fez para se inscrever, clicar em Alteração de Dados e no botão Excluir no final da página. Somente excluindo a inscrição anterior o profissional poderá realizar uma nova inscrição e gerar um novo boleto.

4. O profissional sem vínculo com instituição participante receberá o desempenho no e-mail cadastrado no momento da inscrição, até o dia 15 do mês subsequente ao exame.

V. CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições devem ser feitas pelo site da certificação conforme disposto nos itens III e IV do presente edital.

1.a O profissional ou estudante poderá acessar a relação de centro de testes e de endereços antes de inscrever-se, através do *link* “Exames Online” a opção “Calendário de Provas”.

2. As informações relativas ao profissional inscrito são de total responsabilidade da pessoa que realizou a respectiva inscrição.

3. A ANBIMA não se responsabiliza pelas inscrições e agendamentos que não tenham sido completados e que não façam parte da “Relação de Profissionais Inscritos” e da “Relação de Profissionais Agendados”, seja por falhas técnicas do sistema de transmissão via computadores, seja por outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados.

4. Não haverá isenção de pagamento da inscrição ou restituição do valor pago, seja qual for o motivo alegado.

5. A ANBIMA enviará para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, as informações sobre inscrição e agendamento.

5.a Fica a cargo da Fundação Getúlio Vargas enviar os e-mails de confirmação de agendamento, cancelamento do agendamento e resultados.

5.b. O inscrito poderá consultar a situação de sua inscrição e as informações de seu agendamento na central de atendimento da certificação, pelo telefone (11) 3471-5225.

6. É obrigação do profissional conferir os seus dados no momento da inscrição, e no caso das inscrições via RH, conferir as informações enviadas por e-mail.

6.a Em caso de inconsistência, o profissional inscrito avulso poderá corrigir seus dados, antes do agendamento do exame, acessando novamente a ficha de inscrição. No caso de inconsistências em inscrições via RH, o profissional deverá procurar o RH e solicitar alteração dos dados errados.

7. É fundamental que o e-mail informado à ANBIMA no momento da inscrição esteja correto. Caso contrário, o inscrito não receberá eventuais comunicações realizadas por meio eletrônico.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

D.04.15-11	Data de Elaboração: 20/05/2008 Data de Revisão: 07/12/2011	5/12
------------	---	------

7.a. É obrigação do inscrito verificar se o seu sistema de “anti-spam” realizou o bloqueio da mensagem contendo o endereço da ANBIMA, pois a Associação não será responsável por eventos desta natureza.

7.b. A ANBIMA não se responsabiliza pelo não recebimento de informações enviadas ao e-mail do profissional, uma vez que os serviços de Internet podem sofrer oscilações e/ou podem ocorrer problemas na rede mundial de computadores que impossibilitem a entrega do e-mail, seja por problemas nos servidores envolvidos, configurações do servidor de e-mail, do provedor ou de configurações do próprio usuário, configurações de ferramentas anti-spam, dados informados incorretamente, dentre outras.

8. As necessidades especiais dos portadores de deficiência e de profissionais que necessitam adequação de condições especiais nos exames, deverão ser informadas durante a inscrição para que seja adequado o local de prova.

8.a. O profissional ou o RH deverá encaminhar a equipe de certificação o atestado médico com CID que comprove a necessidade especial. O comprovante deve ser encaminhado para o e-mail cpa@anbima.com.br com no mínimo 20 dias de antecedência a data do exame.

8.b. O profissional que necessita de uma condição especial para o exame, porém, não possua atestado médico com CID, deverá encaminhar e-mail para cpa@anbima.com.br relatando o que necessita. Todos os casos são submetidos à análise pela área técnica responsável e poderão ou não ser liberados.

9. A inscrita que tiver necessidade de amamentar, durante a realização do exame, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

9.a. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova.

10. A falta das informações especificadas nos itens “8” e “9”, no momento da inscrição, implicará na não preparação das condições especiais explicitadas, e tampouco na disponibilização de locais especiais para a aplicação do Exame, seja qual for o motivo alegado.

10.a. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

11. Os portadores de necessidade especial participarão do Exame Online CPA-20 em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e critérios de aprovação, aos dias, horários e locais de aplicação do exame e à nota mínima exigida.

12. A ANBIMA poderá, com base em critérios próprios, recusar pedidos de inscrição para o exame de certificação de que trata este Edital.

13. O inscrito poderá realizar até 2 (dois) cancelamentos do agendamento. Este somente será permitido se o inscrito não estiver no período de confirmação (ver item II do presente edital). O reagendamento do exame deverá ser feito em até 7 dias após o cancelamento.

14. O inscrito que for reprovado poderá se inscrever para um exame novo somente após 15 dias do exame em que foi reprovado.

15. Caso o profissional não realize o exame e conste como Ausente no banco de dados da ANBIMA, poderá fazer uma nova inscrição em até 5 dias úteis a partir da data do exame.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

D.04.15-11

Data de Elaboração: 20/05/2008

Data de Revisão: 07/12/2011

6/12

16. O inscrito não poderá alegar desconhecimento quanto (i) às regras dispostas neste edital e (ii) ao conteúdo programático do exame, ambos divulgados no site da certificação (www.anbima.com.br/cpa).

VI. ADESÃO AO CÓDIGO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ANBIMA

1. O inscrito realizará a adesão ao Código de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada no momento do exame.

1.a O inscrito deverá observar os termos do código no exercício de suas funções.

2. Em consequência de sua adesão, o profissional ou estudante assumirá a condição de aderente a todos os termos, cláusulas e condições do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, em caráter irrevogável e irretroatável, ficando obrigado a respeitá-lo e a cumpri-lo fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes e sujeitando-se às penalidades cabíveis.

VII. REALIZAÇÃO DO EXAME

1. O Exame Online CPA-20 será ofertado nas localidades listadas no site da certificação, na opção “Exames Online” no botão “Calendário de Prova”.

1.a As localidades estarão disponíveis no momento do agendamento do Exame Online CPA-20. **Nº Vagas por horário:** Esse número não reflete a quantidade de vagas disponíveis para agendamento, que é dinâmica e poderá ser obtida com precisão no momento do agendamento.

1.b O horário dos exames respeitará o horário local inclusive onde houver horário de verão.

2. O exame poderá ser oferecido em outras cidades, a critério da ANBIMA ou ainda, em atendimento à solicitação das Instituições Participantes conforme explicitado no Capítulo VII deste Edital.

3. O exame acontecerá conforme disponibilidade dos Centros de Testes, devendo o Profissional apresentar-se no local do exame com trinta minutos de antecedência.

3.a. A confirmação da data e as informações sobre horário e endereço do local do exame será divulgado ao final do agendamento e ficará disponível no *site* www.anbima.com.br/cpa, no *link* “Exames Online” em “Agendamento de Exame”.

3.b. A FGV enviará e-mail informativo com dados do agendamento e do cancelamento, se houver.

3.c. O envio de comunicação dirigida aos interessados ainda que extraviada ou, por qualquer motivo, não recebida, não os desobriga do dever de consultar o local de exame conforme veículos estabelecidos no item “3.a.”.

4. Somente será permitida a realização do exame na data, horário e local escolhido no *site* da certificação.

4.a A ANBIMA não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelo profissional ou instituição participante, caso o exame agendado não seja disponibilizado na data e local acordados, seja por falhas técnicas do sistema de transmissão via computadores, seja por outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados. E, tão pouco, restitui o valor referente à taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

D.04.15-11	Data de Elaboração: 20/05/2008 Data de Revisão: 07/12/2011	7/12
------------	---	------

4.b A ANBIMA não se responsabiliza por acontecimentos exógenos ao exame (por exemplo: trânsito, acidentes, problemas de saúde e fenômenos da natureza) que impeçam o profissional de comparecer, ao local do exame, no dia e hora agendados. E, tão pouco, restitui o valor referente à taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. Não haverá segunda chamada. O inscrito não poderá alegar desconhecimento qualquer quanto à realização do exame como justificativa de sua ausência. O não comparecimento ao exame, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência.

6. Somente será admitido à sala de exames o profissional ou estudante devidamente inscrito, de acordo com as disposições do presente edital, e que façam parte da “Relação de Profissionais Agendados Confirmados” em poder do Centro de Teste.

6.a. Somente será admitido à sala de exames o inscrito que apresentar original de seu CPF e documento oficial com foto, podendo ser: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

6.b. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do inscrito. Não serão aceitos documentos de identidade com fotos de criança, pois isso dificulta/ impossibilita a identificação do candidato.

6.c. O inscrito que se dirigir ao local de prova e que for impedido de realizar o exame por motivo da ausência de seu nome da lista de profissionais inscritos para o exame em questão, deverá solicitar ao coordenador da escola documento que formalize o motivo de tal impedimento pelo formulário específico de impedimento.

6.d. O inscrito receberá a informação do *login* e senha para acesso ao exame, no e-mail de confirmação do exame. O valor pago no exame não será devolvido caso o profissional não consiga realizar o exame devido os dados utilizados como *login* e senha estejam errados. É da responsabilidade do profissional acompanhar as informações cadastradas na ficha de inscrição, tanto na inscrição avulsa, como na inscrição realizada pelo RH.

7. As questões do exame serão de múltipla escolha com 4 alternativas de resposta cada. A resposta relativa a cada questão deverá ser assinalada em local apropriado na tela, que será o único documento válido para a correção do exame. O preenchimento das questões é de inteira responsabilidade do inscrito, que deverá estar em conformidade com as instruções específicas contidas na tela inicial do exame.

7.a É de responsabilidade do profissional a leitura das instruções disponibilizadas na tela do exame.

7.b O profissional poderá navegar pelas questões. Basta selecionar a alternativa de resposta que considera correta e clicar no botão "Próxima" para avançar ou em "Anterior" para voltar nas questões da prova. A qualquer momento, o profissional poderá retornar e alterar as questões já respondidas. Para isso, basta selecionar uma alternativa de resposta e navegar com a ajuda dos botões “Anterior” ou “Próxima”. Após a alternativa de resposta escolhida, ambos botões "Anterior" ou "Próxima", respondem a questão.

8. Será permitida a utilização de calculadora financeira não alfanumérica.

9. Durante a realização do exame não será permitida nenhuma espécie de consulta ou empréstimo de material.

9. a. O inscrito receberá, caso *necessite* de rascunho, uma caneta esferográfica lápis preto n.º 2, junto com uma folha de sulfite em branco. Estes materiais deverão ser devolvidos ao fiscal ao término da prova.

10. Motivará a eliminação do inscrito para o Exame Online CPA-20, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao exame, nos comunicados, nas Instruções ao inscrito e/ou nas instruções constantes de cada exame, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação do exame.

11. Será imediatamente excluído do exame o inscrito que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
 - apresentar-se para o exame em outro local que não seja o informado no e-mail de confirmação de agendamento de exame ou no *site* da Certificação;
 - não comparecer ao exame seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento de identidade que o identifique, de acordo com a especificação prevista no item “6.a”;
 - for surpreendido em comunicação, observando ou copiando a prova de outro profissional ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, *paggers*, *walkman*, receptor, gravador, *laptop* e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de rascunho e/ ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Centro de Teste, no dia da aplicação das provas;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame;
 - recusar-se a entregar o material de exame ao término do tempo deste;
 - descumprir as instruções contidas na tela inicial do exame;
 - perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - tentar transcrever questão (ões) do exame.
- estiver trajando bermuda.

12. Será considerado ausente para a ANBIMA o inscrito que:

- lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame;
- for surpreendido em comunicação, observando ou copiando a prova ou Folha de Resposta de outro profissional ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- ausentar-se da sala sem ter concluído o exame.

12.a Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do exame em virtude de afastamento do inscrito da sala de exame.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

D.04.15-11

Data de Elaboração: 20/05/2008
Data de Revisão: 07/12/2011

9/12

13. Durante a realização do exame, caso o inscrito esteja em desacordo com o conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, o formulário de ocorrências e registrar seu questionamento devidamente fundamentado. Os questionamentos apontados serão analisados pela banca examinadora.

14. Se, após o exame for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o inscrito utilizou processos ilícitos, seu exame será anulado e será automaticamente eliminado do Exame Online CPA-20.

15. A ANBIMA não fornecerá exemplares das Questões aos profissionais, estudantes ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Exame Online CPA-20, sendo proibido transcrever qualquer questão do exame.

16. A FGV não realizará revisão de prova, independente do motivo alegado.

17. Os fiscais contratados pelos Centros de Teste para aplicação do Exame Online CPA-20, não estão autorizados a falar em nome da ANBIMA.

18. Por se tratar de um exame eletrônico, poderão ocorrer atrasos e contratempos na aplicação da prova, por motivos de queda de energia, problemas sistêmicos, entre outros. Nesses casos, não será admitido que o profissional atribua o seu desempenho no exame a essas ocorrências e, tão pouco, haverá restituição do valor referente à taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

18.a Por motivos de força maior, o profissional poderá ser convocado para realizar um novo exame. Nesse caso, o custo da taxa de inscrição será coberto pela ANBIMA.

18.b Caso o profissional queira relatar problemas ocorridos durante a aplicação do exame no centro de testes e que não tenham relação com as questões apresentadas no exame (para esse tipo de questionamento o profissional deve solicitar formulário no específico no momento do exame, conforme artigo 13 deste capítulo), a solicitação deve ser encaminhada para o e-mail cpa@anbima.com.br em até 04 (quatro) dias corridos da data do exame. Após esse período a solicitação não será aceita. Os demais questionamentos poderão ser encaminhados ao e-mail mencionado a qualquer momento.

18.c. Caso o profissional não compareça ao exame devido a problemas médicos, este poderá encaminhar à equipe de certificação o atestado médico com CID e solicitar, em caráter de exceção, um novo agendamento. O comprovante deve ser encaminhado exclusivamente para o e-mail cpa@anbima.com.br com no máximo 03 dias a contar do dia do exame. Todas as solicitações serão avaliadas e um novo agendamento poderá ou não ser liberado. Atestados encaminhados acima do prazo mencionado não serão aceitos, independente do motivo alegado.

19. Ao realizar a inscrição nos exames da ANBIMA, o profissional se compromete a não copiar, em todo ou em parte, assim como a manter sigilo integral em relação aos enunciados e respectivas alternativas de respostas de todas as questões dos exames realizados. O profissional se compromete ainda a não utilizar e/ou reproduzir sob qualquer pretexto, por prazo indeterminado, todo ou parte das questões sob pena de cancelamento da certificação e proibição de realizar novos exames.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

D.04.15-11

Data de Elaboração: 20/05/2008
Data de Revisão: 07/12/2011

10/12

VIII. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. A ANBIMA comunicará por e-mail o desempenho (Aprovado ou Reprovado) de todos os profissionais que realizarem o Exame Online CPA-20. O resultado será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos exames.

1.a. Caso o profissional não receba o resultado do exame, poderá realizar a consulta do resultado diretamente na central de atendimento da certificação, pelo telefone (11) 3471-5225.

2. O profissional que fez a inscrição diretamente, informando que é vinculado a alguma instituição participante, mas cujo responsável pelo RH da instituição participante tenha expressamente informado que não reconhece esse vínculo, não terá seu nome divulgado em qualquer lista da ANBIMA.

3. A ANBIMA divulgará para o departamento de Recursos Humanos da Instituição Participante, no ambiente destinado à inscrição de profissionais, o desempenho de seus profissionais e dos prepostos por ele inscritos.

3.a. O desempenho do profissional vinculado a Instituição Participante que se inscreveu diretamente para o Exame Online CPA-20, somente será remetido ao departamento de Recursos Humanos das respectivas instituições, caso o mesmo obtenha a certificação no exame prestado.

3.b. O profissional vinculado a Instituição Participante que se inscrever diretamente para o Exame Online CPA-20, receberá a estatística de seu exame no e-mail cadastrado na ficha de inscrição, até o dia 15 do mês subsequente à realização do mesmo.

4. O profissional avulso sem vínculo com instituição financeira receberá a estatística de seu exame no e-mail cadastrado na ficha de inscrição, até o dia 15 do mês subsequente à realização do mesmo, independente se aprovado ou reprovado.

IX. EXAME DE CERTIFICAÇÃO

1. O Exame Online CPA-20 consistirá de exame contendo 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha.

2. O Exame Online CPA-20 terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos).

2.a. O sistema fechará automaticamente ao término das 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos).

3. Após a finalização do exame será disponibilizado na tela final um *link* para o questionário de avaliação do exame, composto por 10 (dez) questões de múltipla escolha.

4. As questões do exame são elaboradas conforme os assuntos divulgados no conteúdo programático do exame. A legislação aplicável ao conteúdo do exame é aquela que se encontra vigente e eficaz em até 6 (seis) meses antes da realização do exame.

4.a O Programa Detalhado aplicado ao Exame Online CPA-20 encontra-se disponível no *site* www.anbima.com.br/cpa na opção “Documentos do Site”.

4.b O inscrito não poderá alegar desconhecimento quanto ao conteúdo programático do exame, pois este encontra-se divulgado no site da certificação.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

D.04.15-11	Data de Elaboração: 20/05/2008 Data de Revisão: 07/12/2011	11/12
------------	---	-------

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no *site* www.anbima.com.br/cpa.

2. Os itens deste Edital poderão sofrer modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos inscritos para o exame, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado na Internet.

3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Certificação e Treinamento.

Dados Importantes	
Pagamento da inscrição Avulsa	14 (quatorze) dias a partir da geração do boleto no momento da inscrição
Pagamento da inscrição pelo RH	Emissão no 1º dia útil do mês. Vencimento no 14º dia do mês
Prazo máximo para efetuar o agendamento após a efetivação da inscrição	Até 60 (sessenta) dias a partir da confirmação da efetivação da inscrição
Período mínimo para agendamento do exame	03 (três) dias após a data de acesso à página do agendamento
Período máximo para agendamento do exame	Até 60 (sessenta) dias após a data de acesso à página do agendamento
Período para Cancelar o Agendamento da prova	08 (oito) dias antes do dia do exame
Período de Confirmação do Exame	07 (sete) dias antes da data do exame
Máximo de Cancelamentos permitidos.	02 (dois) cancelamentos permitidos. Os cancelamentos somente podem ser realizados antes do Período de Confirmação do Exame. Utilizados os 02 (dois) cancelamentos permitidos o exame será automaticamente confirmado.
Prazo máximo para reagendar exame	Até 07 (sete) dias após o cancelamento do exame.
Divulgação do resultado	Até 05 (cinco) dias úteis após a realização do exame
Realização de um novo exame	15 (quinze) dias após a data do último exame realizado

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

D.04.15-11

Data de Elaboração: 20/05/2008

Data de Revisão: 07/12/2011

12/12